

**Urgente**

MJ -DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA
CORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS
SAS-Q.06, lotes 09/10, CEP 70 070-900 - Us. 3311 - 8760 - fax (061) 3311 - 8255 - Brasília/DF

FAX

Fax nº.	001/ 2005 – COAIN / COGER	Nº páginas – 04
Referência	CPMI DOS CORREIOS	
Assunto	INFORMAÇÕES SOBRE MOLINA	
Interessado	SENADOR DELCÍDIO AMARAL	
OBSERVAÇÕES		

SEGUIE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS A RESPEITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES EM NOME DA REFERIDA FUNDAÇÃO

PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia de Botafogo n.º 190 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 47.221-D CREA/RJ e do CPF nº 441.982.057-87, pelo presente instrumento constitui e nomeia seus bastante procuradores os Doutores, **Décio Freire**, brasileiro, casado, OAB/RJ 2255 - A; **Gustavo André Cruz**, brasileiro, casado, OAB/MG 68.004, OAB/DF 1.985-A; e **Gustavo Versiani Tavares**, brasileiro, casado, OAB/MG 94.378, outorgando-lhes poderes específicos para responderem o Ofício nº 166/2005 - COAIN/COGER/DPF, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, referente ao Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, podendo os **OUTORGADOS** praticar, para esse efeito, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, vedado o substabelecimento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2005.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente

www.fundacaogetulio.org.br

Handwritten mark

23.º OFÍCIO DE NOTAS
Elvis Alves Portela
Escrivente Autorizada
136 - RJ



23.º Ofício de Notas - Notário: **ELVIS ALVES PORTELA**
Av. Nilo Pecanha, 20 - Lúcia S - RJ - Tel: 2533-5500 - Rec. nº 0437970-7
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ARLIS192-CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL.....
Rio de Janeiro, 17/06/2005 às 15:46:02, Em Testemunho da Verdade.
ELVIS ALVES PORTELA-ESCRIVENTE AUTORIZADO-JCAR
Total: 7,68

JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, DÉCIO FREIRE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, DOUTOR LUÍS
FLÁVIO ZAMBRONHA DE OLIVEIRA

Ofício n.º 166/2005-COAIN/COGER/DPF

Inquérito Policial n.º 04.488/2005-SR/DPF/DF

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, através do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27.05 92, publicado no D.O.U de 28.05 92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, fundada há sessenta anos, reconhecida nacional e internacionalmente pela elevada qualidade das atividades que exerce, tais como; atuação no âmbito das ciências sociais, nos campos da economia e da administração, visando, em especial, colaborar na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do país; assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade; bem como, desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e informação, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu procurador infra assinado (conforme instrumento específico de mandato em anexo), em atendimento à Requisição contida no Ofício em epígrafe, prestar as seguintes informações:

TOOC 1135	/SIN-COGER
Data 28 / 06 / 05	
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, DÉCIO FREIRE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

a) "Relação de todos os projetos desenvolvidos ou propostos por Arlindo Gerardo Molina Gonçalves em nome da FGV ou em comum acordo com outros consultores e coordenadores desta Fundação"

Nenhum projeto da Fundação Getulio Vargas foi desenvolvido ou proposto pelo Sr. Arlindo Gerardo Molina Gonçalves, uma vez que ele jamais teve qualquer vínculo de emprego ou mesmo qualquer relação jurídica constante, permanente ou rotineira com a FGV, simplesmente figurando no quadro de consultores técnicos eventuais que, por demanda, podem atender à FGV, sem qualquer exclusividade, em projetos específicos.

No quadro a seguir, estão relacionados os Projetos nos quais o Sr Arlindo Gerardo Molina Gonçalves colaborou.

PROJETOS					
	Nome do Projeto	Cliente	Data da Proposta	Contrato	Serviço
01	Reformulação da Estrutura da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCPMM	Marinha do Brasil	16/06/2004	Não foi assinado	Não foi executado
02	Planejamento Estratégico	Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - SINDILEGIS	05/08/2004	Não foi assinado	Não foi executado
03	Seminário sobre a Reforma Sindical - A Organização Sindical no Brasil	Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - SINDILEGIS	07/12/2004	Não foi assinado	Não foi executado
04	Proposição de Estratégias para a Viabilização do Plano de Metas 2005/2008	Prefeitura Municipal de Belém	11/01/2005	Não foi assinado	Não foi executado

b) "Relação das despesas de viagens e hospedagem de Arlindo Molina porventura custeadas pela FGV para o desenvolvimento de seus projetos"

A fim de permitir a colaboração na elaboração do escopo dos serviços, da formulação e do aperfeiçoamento das propostas técnicas dos 04 (quatro) únicos projetos que viriam a contar com a participação consultiva do Sr. Molina e, considerando as localidades onde cada contrato, se efetivado, seria cumprido, a FGV procedeu adiantamentos de viagem, a saber:

DESPESAS DE VIAGENS		
Passagens Aéreas		
	Data / Período	Trecho
01	21/12/04 – 22/12/04	GIG/BSB/GIG
02	14/01/05 – 15/01/05	GIG/BEL/GIG
03	29/01/05 – 12/02/05	GIG/BEL/GIG
04	02/03/05 – 04/03/05	GIG/BEL/GIG
05	13/03/05 – 19/03/05	GIG/BEL/GIG
06	22/03/05 – 23/03/05	GIG/BEL/GIG
07	01/04/05 – 06/04/05	GIG/BEL/MCP/BSB/CNF/GIG
08	19/04/05	GIG/CNF/GIG
09	27/04/05 – 28/04/05	GIG/BSB/GIG
10	03/05/05 – 05/05/05	GIG/BSB/BEL/BSB/GIG

Demonstrando a eventualidade da prestação, vale frisar que, além das despesas com passagens aéreas, duas diárias e meia foram arcadas pela Fundação Getúlio Vargas, que somam R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e, tão somente, uma hospedagem foi custeada no valor de R\$321,20 (trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Por fim, impende ser salientado que a FGV possui centenas de funcionários, bem como corpo docente composto por catedráticos, os mais respeitados em suas áreas de atuação e, ainda, corpo técnico formado por consultores permanentes e eventuais, estes últimos denominados informalmente "consultores ad hoc", os quais percebem alguma remuneração somente após o início efetivo de algum trabalho contratado.

JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, DÉCIO FREIRE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

No caso do Sr. Arlindo Gerardo Molina Gonçalves, não detinha ele poderes para assinar em nome da FGV, tampouco de representá-la indistintamente, valendo esclarecer, ainda, que o mesmo não atuou, desempenhou ou executou projeto algum junto a FGV, não resultando para esta quaisquer trabalhos indicados, coordenados ou contratados pelo Sr. Molina.

Por fim, aproveitando o ensejo, reafirmamos os mais elevados votos de respeito e admiração, esperando ter atendido fielmente aquilo que nos fora solicitado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2005.



Décio Freire

OAB/MG 56.543

OAB/DF 1742-A

OAB/SP 191.664-A

OAB/RJ 2255-A